

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete da Vereadora  
ROSIMERY ROSA MANGIFESTA  
MACABÚ ARAÚJO



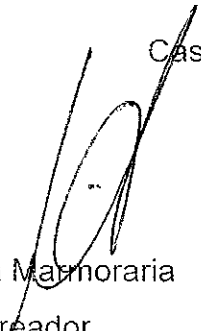
EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI 046/2026

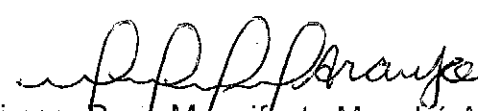
Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei 046/2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Suprime integralmente o § 3º do artigo 4º do Projeto de Lei nº 046/2026.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casimiro de Abreu, 30 de junho de 2026.

  
Lelei da Marmoraria  
Vereador

  
Rosimery Rosa Mangifesta Macabú Araújo  
Vereadora

REJEITADO POR MAIORIA

30 / 06 / 2026

\_\_\_\_\_  
Presidente